



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.526, de 26 de dezembro de 2017

“Altera, da forma abaixo, a denominação das Unidades Escolares deste Município”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - As Unidades Escolares Municipais abaixo-relacionadas, passa, a partir desta data, a denominar-se:

	NOME ATUAL	NOME DEPOIS DA MUDANÇA	SERIES OFERECIDA
01	Creche M. Ana Maria Guimarães Macedo Montenegro	CMEI- Ana Maria G. Macedo Montenegro	Berçario a Jard.II
02	Creche M. Eva Francisca de Mesquita	CMEI- Eva Francisca de Mesquita	Berçario a Jard.II
03	Escola M. Francisco Clementino San’Tiago Dantas	CMEI-Francisco Clementino San’Tiago Dantas	Berçario a Jard.II
04	Escola Municipal Lázaro Pinto Marra	CMEI- Municipal Lázaro Pinto Marra	Berçario a Jard.II
05	Escola Municipal Cleonice Evangelista do Nascimento	CMEI- Municipal Cleonice Evangelista do Nascimento	Berçario a Jard.II
06	Creche Municipal M ^a Isabel de Mendonça Netto	CMEI- Municipal M ^a Isabel de Mendonça Netto	Berçario a Jard.II
07	Creche Municipal Alba Mathias Mesquita	CMEI- Municipal Alba Mathias Mesquita	Berçario a Jard.II

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2017.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal